COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 2, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 3, de 2025. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia".
PROPONENTE(S): vereador Policial Madril/PP.
RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PODEMOS.
VOTO DO RELATOR: favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
10/03/25 às 17:15
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3, de 2025 tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a Relatoria do Vereador Cidão da Telepar/PODEMOS, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O Projeto ora analisado institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia", a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio, devendo este ser incluído no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Durante a semana do evento o Poder Público poderá realizar alertas, atividades, ações, campanhas e conscientização sobre a Esquizofrenia. O Poder Executivo regulamentará a Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 3, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A esquizofrenia é um transtorno mental caracterizado por sintomas de psicose (perda do contato com a realidade), alucinações, delírios, pensamento e comportamento bizarro ou inadequado, redução das demonstrações de emoções, diminuição da motivação, uma piora da cognição e problemas no desempenho diário de tarefas em diversos âmbitos da vida do indivíduo acometido (profissional, social, relacionamentos, autocuidado).

O tratamento da esquizofrenia demanda o uso de medicamentos antipsicóticos, encaminhamento para psicoterapia, participação em programas de formação e atividades de apoio comunitário e também a educação familiar. O resultado do tratamento depende de a pessoa estar tomando os medicamentos conforme a prescrição médica, por isso a detecção e o tratamento precoce são de extrema importância, pois com eles o funcionamento do indivíduo acometido evolui positivamente à longo prazo.

Diante do exposto, entendo que o **Projeto de Lei Ordinária nº 3, de 2025** trata de um tema de extrema importância para a saúde pública do Município e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 3, de 2025.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.
Cascavel, 5 de março de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Membro